



Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000 (03/09/2015)

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais
1º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei nº 11.101/05, extraído nos autos sob nº 1068954-53.2015.8.26.0100, do pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL das empresas Sina Indústria de Alimentos Ltda

O Dr. DANIEL CARNIO COSTA, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma da lei. Faz Saber que por parte de Sina Indústria de Alimentos Ltda, foram requeridos os benefícios da Recuperação Judicial, tendo por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeiro da devedora, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (Art. 47 da Lei 11.101/2005). Nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, foi proferido o despacho que segue em síntese: Vistos. Sina Indústria de Alimentos Ltda, CNPJ 10.156.658/0001-40 e Sina Indústria de Alimentos Ltda, CNPJ 10.156.658/0001-40 requereu a recuperação judicial, distribuída em 14/07/2015. Os documentos juntados aos autos comprovam que as requerentes preenchem os requisitos legais para requerimento da recuperação judicial, conforme art. 48 da Lei nº 11.101/05. A petição inicial foi adequadamente instruída, nos exatos termos exigidos pelo art. 51 da Lei nº 11.101/05. Em síntese, o pedido está em termos para ter o seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais (artigos 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005), verificando-se a possibilidade de superação da crise econômico-financeira da devedora. Assim, pelo exposto, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial da empresa Sina Indústria de Alimentos Ltda, Alameda Santos, 455, 2º andar, sala 208, Cerqueira Cesar - CEP 01419-000, São Paulo-SP, CNPJ 10.156.658/0001-40. Portanto: 1) Como administrador judicial (art. 52, I, e art. 64) nomeio ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP 98.628, com endereço à Rua Major Quedinho, nº 111, 25º andar, Consolação, nesta Capital, para os fins do art. 22, III, devendo ser intimado, para que em 48 (quarenta e oito) horas assine o termo de compromisso, pena de substituição (arts. 33 e 34), nos termos do art. 21, parágrafo único, da Lei 11.101/05, ficando autorizada a intimação via e-mail institucional; 1.1) Deve o administrador judicial informar o juízo a situação da empresa em 10 dias, para fins do art. 22, II, a (primeira parte) e c, da Lei n. 11.101/05.1.2) Caso seja necessário a contratação de auxiliares (contador, advogados etc.) deverá apresentar o contrato, no prazo de 10 dias. 1.3) Caberá ao administrador judicial fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pela recuperanda. 1.4) No mesmo prazo assinalado no item 1.1, deverá o administrador judicial apresentar sua proposta de honorários. 1.5) Quanto aos relatórios mensais, que não se confundem com o relatório determinado no item 1.1, supra, deverá o administrador judicial protocolar o primeiro relatório como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais, sendo que os relatórios mensais subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado. 2) Nos termos do art. 52, II, da Lei 11.101/2005, determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, no caso, a devedora, observando-se o art. 69 da LRF, ou seja, que o nome empresarial seja seguido da expressão em Recuperação Judicial, oficiando-se, inclusive, à JUNTA COMERCIAL para as devidas anotações, devendo ofício ser encaminhado pela recuperanda. 3) Determino, nos termos do art. 52, III, da Lei 11.101/2005, a suspensão de todas as ações ou execuções contra os devedores, na forma do art. 6º da LRF, devendo permanecer os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º dessa Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 dessa mesma Lei, providenciando a devedora as comunicações competentes (art. 52, § 3º). 4) Determino, nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/2005, à devedora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, sendo que o primeiro demonstrativo mensal deverá ser protocolado como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais, sendo que os demonstrativos mensais subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado. 5) Expeça-se comunicação, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimentos e filiais (LRF, art. 52, V), providenciando a recuperanda o encaminhamento. 6) O prazo para habilitações ou divergências aos créditos relacionados (pela devedora) é de 15 (quinze) dias a contar da publicação do respectivo edital (LRF, art. 7º, § 1º). Dessa maneira, expeça-se o edital a que se refere o art. 52, § 1º, da LRF, onde, para conhecimento de todos os interessados, deverá constar, também, o passivo fiscal, com advertência dos prazos dos art. 7º, § 1º, e art. 55, da LRF. Intime-se a recuperanda, por telefone ou e-mail institucional, para que apresente a minuta do edital (art. 52, § 1º, da LRF), inclusive em meio eletrônico, bem como para que proceda ao recolhimento do valor das despesas de publicação do edital no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo, de acordo com o número de caracteres, no prazo de 24 horas, sob pena de revogação. Deverá também a recuperanda providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação no prazo de 05 dias. 7) Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pela devedora (art. 7º, § 1º), que são dirigidas ao administrador judicial, deverão ser digitalizadas e encaminhadas diretamente ao administrador judicial, SOMENTE através do e-mail sina.industria@laspro.com.br, criado especificamente para este fim e informado no edital a ser publicado, conforme item 6, supra. Observo, neste tópico, em especial quanto aos créditos trabalhistas, que para eventual divergência ou habilitação é necessário que exista sentença trabalhista líquida e exigível (com trânsito em julgado), competindo ao MM. Juiz do Trabalho eventual fixação do valor a ser reservado. 8) O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de 60 dias, na forma do art. 53, sob pena de convulsão da recuperação judicial em falência. Com a apresentação do plano, expeça-se o edital contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 dias para as objeções, devendo a recuperanda providenciar, no ato da apresentação do plano, a minuta do edital, inclusive em meio eletrônico, bem como o recolhimento das custas para publicação. 9) Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pelo administrador judicial, a legitimidade para apresentar tal objeção será daqueles que já constam do edital das devedoras e que tenham postulado a habilitação de crédito. 10) Publicada a relação de credores apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), eventuais impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas



como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais (art. 8º, parágrafo único).¹¹⁾ Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Credores valores em R\$: Classe I - Trabalhista: Leandro Rodrigues Correia, 860,49; Francisco Jhonatan Lima Moura, 3.692,67; Leandro Rodrigues Correia, 3.501,93; Francisco Jhonatan Lima Moura, 6.236,33; Augusto Cesar De Jesus M. Pereira, 7.162,13; Augusto Cesar De Jesus M. Pereira, 1.520,48; Eliana Antonia Domingues, 6.188,82; Eliana Antonia Domingues, 1.351,39; Luiz De Oliveira Barreto, 6.667,81; Luiz De Oliveira Barreto, 1.410,96; Simao Gabriel Aranda, 3.413,97; Simao Gabriel Aranda, 594,05; Cicero Barbosa Soares, 3.779,82; Cicero Barbosa Soares, 610,34; Joao Carlos Vitorio, 2.557,78; Joao Carlos Vitorio, 414,81; Donizete Da Silva Pereira, 2.610,31; Donizete Da Silva Pereira, 437,49; Pedro Abraao Gomes Franco, 2.687,57; Pedro Abraao Gomes Franco, 438,54; Sidney Silvestre Joaquim, 3.008,31; Sidney Silvestre Joaquim, 494,64. Total Classe I - Trabalhista: 59.640,64. Classe III: 3m Do Brasil Ltda, 5.538,18; A Aerojet Brasileira De Fiberglass, 3.993,89; A C Piaia Cons Emp De Alim Ltda, 12.500,00; A F Lourenco Rodrigues Advocacia, 106,78; A.C. Zuchini Monteiro Servicos, 8.565,18; Aco Jota Comercio De Metais Ltda, 2.044,75; Adauto Possari E Outros, 15.297,57; Agrinvest Assessoria De Mercados, 5.034,44; Agro Brasil Industria E Comercio De, 126.417,84; Agromarg Representações Ltda, 9.828,68; Agromond Ind. E Com. Internc. De Co, 2.528.007,61; Agropecuaria Olhos Verdes, 146.694,00; Agropecuaria Prudentina Ltda, 2.070,00; Agrosolo Bauru Agropecuaria Ltda, 430,75; Água Cristalina Comércio De Bebidas, 112,50; Aguazul Comércio De Bombas Submersa, 1.100,00; Albermaq Comercial Ltda-Me, 1.271,00; Albino Angelo Penariol E Outra, 19.081,98; Alcides Barbosa Da Silva, 2.335,81; Alefer, 615,00; Alexandre Dos Santos Silva, 7.000,00; Alfredo Garcia Neto Bauru, 1.800,00; Alimenta Agroind. E Com. De, 1.101,64; Alliance Industria Mecanica Ltda, 182.525,52; Alltrans Transportes, 52.320,00; Alpha Prevenção Contra Incêndio, 380,00; Ambiemax Tecnologia E Saneamento Lt, 168,00; Ambitec S/A, 6.835,70; Amboretto Bombas Ltda, 1.417,50; Andorinha Transportadora Lt, 122,03; Andorinha Transportadora Ltda, 125,46; Andorinha Transportadora Ltda, 100,00; Andorinha Transportes Ltda, 130,04; Andre Gustavo Aragao, 17.193,98; Ângelo E Moretti Supermercado Ltda, 1.494,41; Antonio Carlos Da Silva, 4.365,04; Antonio Henrique Canhada, 58.620,00; Antonio L Ferreira S/A Comel E Impo, 581,00; Antonio Levorato Neto, 10.780,00; Aparecido Ferreira Pessoa, 234.480,00; Arca De Noe Distrib. De Plasticos, 1.736,00; Armazem Transportes, 2.725,20; Armo-Maxibras - Comércio De Abrasiv, 850,00; Atacadao Distri Com E Ind, 392,00; Atacadão Distrib Com E Ind Ltda, 196,00; Atacadão Distribuição Com Ind Ltda, 99,00; Atias Mihael Ltda, 9.100,00; Ativa Service Ltda, 1.531,64; Atlanta Serviços De Fumigação Ltda, 2.796,84; Augusto Cesar De Jesus Mariano Pere, 7.162,13; Aureliano Rodrigues De Aguiar, 50,00; Auto Elétrica Hamamura Ltda-Me, 292,50; Auto Posto Alianca De Pirapozinho L, 3.733,36; Autonics Do Brasil Com.Imp.E Export, 365,70; Aviario Santo Antonio Ltda, 211.400,00; B2w Companhia Digital, 540,99; Bandeirantes Bauru Produtos Ind. E, 4.280,00; Barracao Supermercado Ltda, 1.578,44; Bas Do Brasil Equipamentos Industri, 285,00; Bextro Equipamento Ind. E Com. S/A, 2.250,00; Biooleo Industrial E Comercial S/A, 656.849,60; Blandy Comercio E Representações, 374,10; Bomix Industrial De Embalagens Ltda, 619.747,20; Bott Equip De Proteção Individual, 951,00; Br Connection Comercio E Serviços, 2.375,13; Brasif S/A Exportacao Importacao, 26.847,03; Brasinter Produtos Químicos Ltda, 66.013,00; Brasinter Produtos Químicos Ltda, 50.759,86; Brayton Selos Mecanicos Ind. Ltda, 11.909,41; Briquepar Industria E Comercio De, 117.797,25; Bru Compressores Ltda, 2.470,00; Bruno De Lima, 1.751,94; C. Paiva Representações Ltda, 5.627,90; C. R. C. Da Costa - Transportes -Me, 47.295,90; C. Rodrigo Da Silva Refrigeracao -, 960,00; Calbombras Comercio E Serviços Sertã, 4.743,00; Camara Com. Energia Elet./Ccee, 276,96; Camargo & Araujo Sociedade De, 14.077,50; Camargoil Comercio E Servicos, 67.616,00; Camax Do Brasil Com De Prod Ind, 3.925,00; Campagro Comercio De Produtos, 500,00; Canaa Produtos De Higienização E, 312,98; Caprio & Teixeira Representações, 1.072,34; Cargill Agricola S/A, 1.820,00; Carimbos De Borracha E Encadernad, 75,00; Carlos Andre Petroni, 4.482,02; Carlos Edson Lorenc, 1.620,24; Carlos Eduardo Martins Colnago, 222,00; Carlos Funes Prada, 2.800,00; Carlos Henrique Da Silva Carvalho, 3.603,00; Carlos Roberto Berro Hortifruti -, 2.375,55; Cartonagem Sao Jose Ltda, 10.901,07; Casa Da Quimica Ind. E Com. Ltda, 1.704,80; Casa Dos Abrasivos De Bauru Ltda., 2.487,88; Ccee, 360,34; Celtic Com. Oleos Vegetais Ltda, 3.533,39; Cenofisco Editora De Publicações Tr, 1.025,50; Centro Abc Distribuidora De Materia, 722,71; Centro De Gestão De Meios De Pgto L, 757,18; Centro De Int. Empresa Escola-Ciee, 198,00; Centro Oeste Produtos Industriais, 3.498,00; Cereais 132 Comércio E Beneficament, 905.636,15; Cert Id Certificadora Ltda, 11.543,55; Cesbra Quimica S/A, 232.346,35; Cetec - Equipamentos Para Laborator, 171,00; Cetesb Companhia Ambiental Do Estad, 6.732,00; Charles Adriano De Carvalho, 7.500,00; Chibrascenter Separ Ltda, 1.809,40; Cicero Barbosa Soares, 3.779,82; Clariant S/A, 16.920,30; Claudinei Aparecido Guideli, 34.820,36; Cma Cons. Met. Asses. E Merc. S/A, 6.356,69; Cobras Geradores & Oficina Mec. Ltd, 304,00; Cofilub Com. De Filtros E Lub. Ltda, 399,75; Cofins, 28.273,93; Coller Ind. E Com. De Materiais, 160,00; Comcorrente Comércio Ded Correntes, 3.143,95; Compager-Logistica Transp Arm Gera, 161.372,85; Completa Comercio De Material De, 216,60; Comsolda Com. De Equip. Soldas Ltda, 4.144,80; Constel Telecom Sistema Equip.Comun, 195,00; Contuflex Conexões, Tubos E Flexíve, 646,88; Coop De Transp De Cargas E Anexos L, 17.684,99; Coppi Comercial Lt, 1.830,00; Cramoseg Comércio De Equipamento, 1.469,83; Crm Prod. Tecnicos De Borracha, 539,82; Crm Prods.Tecnicos Borracha Ltda., 5.589,49; Croce Guimaraes & Cia Ltda, 505,00; Csll, 9.424,64; D & S Gestao Comercial Ltda, 575,75; Damabiah Representações Comercial, 19.349,15; Daniela M C Da Silva Tubos E Conexo, 184,20; Danisco Brasil Ltda, 80.789,50; David Osvaldo Ferro De Lima, 1.502,02; Daxia Doce Aroma Industria E Com, 2.544,72; Dayse Guilherme De Oliveira Bauru, 1.707,46; Decio Tarciso Ponce Pastana, 1.105,06; Delfran Representações Ltda, 3.523,84; Dell Computadores Do Brasil Ltda, 278,95; Deltas Oficina De Torno E Solda, 4.166,00; Deltrol Tecnologia Comérico De Pneu, 779,40; Depart Estrada Rod - Der, 221,33; Depart Estradas De Rodagem, 136,21; Departamento De Agua E Esgoto Bauru, 598,26; Deposito De Mat. P/ Const. Andrade, 1.545,50; Derco Comercio E Representacoes, 135,00; Diniz Vedacoes Industriais, 3.421,32; Dionisio Reciclaveis Comercial, 8.836,13; Dipal Comercial Ltda, 228,34; Dismotor Comércio De Motores, 183,58; Distribuidora Chok - Pet De Franca, 107,46; Djp Automação Ltda-Eep, 1.200,00; Domoral Industria Metalurgica Ltda, 2.279,66; Donizete Da Silva Pereira, 2.610,31; Dorsa & Dorsa Engenharia Ss Ltda, 604,50; Dov Oleos Vegetais Ltda, 6.118.803,83; Dual Duarte Albuquerque Comercio, 390.000,00; Dual Duarte Albuquerque Comercio, 144.880,00; Durão Comércio De Rolamentos Ltda, 910,96; Edmilson Cordeiro Da Silva Montagen, 4.000,00; Eletrica Neblina Ltda., 1.637,00; Eletro Mecanica Radar, 46,00; Eletro Painel Com, Materiais Elétrti, 1.059,39; Eletrorede Materiais Eletricos Ltda, 890,00; Eletrotecnica Pires, 1.133,00; Eliana Antonia Domingues Falconi, 6.188,82; Elias Antunes De Oliveira, 344.217,82; Elinox Central De Aço Inoxidável, 2.552,69; Embaquiim Industria E Comercio Ltda, 17.877,60; Embrasatec Ind. E Com. De Embal. Lt, 16.371,29; Empresa Brasileira De Correios, 1.221,45; Empresa Paulista De Embalagens, 32.240,00; Empresa Sergipana De Representações, 738,32; Empresa Sudeste Especializados S/C, 399,89; Eremitas Alves Tamarindo Neto Repre, 538,44; Esa Eletrotecnica Santo Amaro Ltda, 1.602,40; Euclides Figueira, 7.157,49; Excell Comércio De Bombas Hidraul., 1.833,33; Expresso De Prata Cargas Ltda, 499,62; Expresso Prata Cargas Ltda, 445,28; F.A.M Representações De Prods, 286,44; Fabrica De Papel E Papelão Nossa Se, 31.312,35; Fabricio Pereira Da Silva Madeira -, 15.906,00; Fama Ovos Ind.E Com.De Ovos Ltda, 5.309.424,50; Farmacentro Bauru Ltda, 3.260,60; Faroleo Comercio De Produtos, 4.276.549,93; Fartura Atacadista De Alimentos, 350.804,78; Fas Empreendimentos E Incorp, 750,00; Fazendão Comércio E Representação D, 779.399,28; Federacao Dos Trab. Nas Ind. Extr., 1.272,34; Felipe Fernandes Bercocano Trans., 104.810,96; Fercoi S/A, 1.115,20; Fercom Indústria E Comércio Ltda, 4.199,83; Ferramentas Gerais Com. Imp. S/A, 747,66; Ferramentas Gerais Comercio, 285,25; Ferrusi - Indústria E Comércio,



2.520,00; Fgts, 438,52; Fibrasa Sa, 38.329,20; Firmenich & Cia Ltda, 39.508,27; Fitec Ind E Comercio De Filtros, 1.260,00; Fmc-Ferezin Martins Comercial Ltda, 5.880,01; Fn Assessoria Empresarial Ltda, 10.592,25; Foco Representação E Consultoria, 352,17; Freitas Martinho Advogados, 7.190,29; Frigelar Comercio E Distribuicao, 3.434,50; Frigelar Comércio E Distribuição, 14.791,13; Frigelar Comércio E Distribuição S/, 1.632,67; Fundo De Assist.Prev.Do Trab.Rural, 76.447,54; Fundo De Garantia Por Tempo De, 6.834,04; G.L Goncalves Souza E Filho Ltda, 1.591,60; Gagliardi E Kotuzi Resíduos Perigos, 1.300,00; Gam Mar Transportes Rodoviários, 10.400,00; Geraldo Martins, 1.200,00; Gerdau Acos Longos S.A., 4.758,50; Gerdau Aços Longos S.A., 6.426,93; Gerdau Comercial De Acos Sa, 1.143,43; Gerencial Ltda, 1.690,67; Gideoli Tubos Válvulas E Conexões, 31,00; Giorgetti & Costa Comercio E Transpo, 5.130,00; Givaldo Olivio De Lima, 1.479,07; Goal Consultoria Empresarial E Rep., 24.143,47; Granja Nikkei Ltda, 55,00; Granel P.Prudebe Mat.Escritorio, 1.298,00; Green Agroindustrial Ltda, 285.572,00; Guara Comercio De Tambores E Bom, 11.000,00; Guaramex Comercial Ltda, 21.000,00; Guilherme Mota De Oliveira Neto-Me, 546,66; Gustavo Feijoo De Oliveira, 1.816,65; Hanna Instruments Brasil Imp. E Exp, 276,30; Helifab Bombas E Acessórios Ltda, 1.193,40; Hengel Com De Equip. E Transp. Ltda, 349,20; Hidraulica Bauruense Com. Mat. De, 1.237,30; High Centrifugation Comércio De, 5.305,68; Hildebrando Hortense., 577.278,20; Hiper Centrifugation Ltda, 13.272,85; Hm Centrifugas, 13.138,31; Hn Distribuidora De Alimentos Eirel, 584.141,14; Hollbras Filtros E Equipamentos Ind, 7.668,57; Horta Vitae Dist De Alim Ltda, 15.066,00; Illipronti Turismo Ltda, 2.237,00; Imbrastek Ind. E Com. De Prod. Meta, 6.176,20; Imcd Brasil Com. E Ind.Produtos Qui, 63.066,75; Imerys Perlita Paulinia Minerais Lt, 18.954,00; Imposto De Renda, 33.155,47; Inbase Auditoria E Consultoria, 4.402,50; Ind. Textil Ns. Sra. Do Belem S.A., 11.432,94; Inds. Brasil. De Artigos Refratario, 1.430,00; Indust E Com. De Oleos E Farelos Ve, 139.160,00; Industria E Comercio De Cereais Uru, 422.190,58; Industrias Quim. Tres Poderes Ltda, 1.346,00; Ingram Micro Do Brasil Ltda, 33.298,34; Inox Tech Comercio De Aços, 670,32; Inox-Tech Comércio De Aços, 12.025,27; Inst. Bras. Do Meio Ambiente E Dos, 413,30; Instituto De Esportes, 90,00; Iod Alimentos Importação E Exporta, 109.255,50; Iolanda Aparecida Volp De Oliveira, 59,80; Irmão Goiano Comércio Materiais, 2.202,50; Irmaos Bomediano E Cia Ltda, 6.542,77; Ismaq Móveis Ltda, 1.524,75; Isoesp Isol Term Ltda, 2.751,88; Issqn - Imposto S/Serv.Qual.Naturez, 3.237,41; Itaflora Industrial E Comércio Ltda, 96.890,10; Itaires & Yuhara Comercio De Prod., 3.530,80; Ivahy Badaró Advogados Associados, 28.155,00; Ivan Aparecido Dos Santos, 946,32; J. E Gomes Transportes Rodoviarios, 29.057,00; Jabu Engenharia Eletrica Ltda., 456,36; Jabur Automotor Veiculos E Acessor, 734,09; Jbs S/A, 1.333.089,20; Jla Brasil Lab. De Analises De Alim, 13.063,21; João Alexandre Soares Medola, 4.121,62; Joao Batista Palma, 64.279,92; Joao Carlos Vitorio, 2.557,78; Joao Zanchetta Neto, 37.264,73; Jomep Com E Assistencia De Relogios, 1.069,50; José Augusto Martines Dos Santos, 57.398,75; Jose De Souza, 1.986,88; José Eduardo Vieira Orlândia E Cia, 1.013,49; Jpn Reciclaveis Ltda, 76.514,50; Jrf De Andrade Neto Ind E Comercio, 496.516,00; Julio Alexandre De Souza Bento, 3.574,99; Juraci Dos Santos Alves, 2.124,29; K.M.I Comercio E Tecnologia Ltda, 312,99; Kallane Da Silva Pereira E Outros, 293.100,00; Kalmag Industria E Comercio Ltda., 1.293,70; Klabin S/A, 35.200,61; Ksolda Comércio E Importação De, 733,58; Kut Ko Comércio E Benefício De Cere, 156.286,00; L De S Ferreira Transportes Eireli, 41.446,62; L.A.R Sul Comercio De Produtos De, 3.806,89; L.S. De Melo - Comzen Armazens Gera, 23.978,75; Lab. De Analises Clinicas Tiezzi S/C, 210,72; Leme Artigos Automotivos Ltda, 3.099,69; Leon Heimer S/A, 1.256,00; Leonilda Aparecida Fileti Honorio, 53,00; Letícia Ribeiro De Farias Pereira, 239.053,82; Leve Sebo Comercio E Transporte, 188.559,00; Liane Materiais Para Construcao Ltd, 242,91; Liane Veiculos Ltda, 999,16; Lino Angélo Agudo Molas, 15.556,61; Lmr Rolamentos Ltda, 5.028,33; Log Lift Empilhadeiras Ltda, 475,00; Lovitha Transportes Ltda, 9.104,70; Lucas De Freitas Ramos, 2.078,27; Lucheti Lubrificantes Ltda, 2.784,00; Lufix Farafusos E Acessórios Ltda, 121,95; Luis Fernando Cachoni Nunes, 630,00; Luiz Antonio Toso E Outro, 114.797,50; Luiz De Oliveira Barreto, 6.667,81; M C Comercio De Ferramen, Ltda, 2.582,75; M. Cunha Vasconcelos Eireli - Me., 485,40; Maciel Do Carmo Colpas, 18.933,48; Madeflora Ind E Com De Madeiras Ltd, 7.270,00; Magnum Segurança Eletronica Ltda, 220,00; Manfrin,Casseb & Cia Ltda, 2.036,00; Mantiqueira Alimentos Ltda, 231.150,86; Manuli Fitasa Do Brasil S/A, 2.731,32; Maps Foods Alimentos, 440,35; Marcelo De Santana Equipamentos, 1.350,00; Marchioli E Cia Ltda, 3.280,00; Marco Goulart Advogados Associados, 4.264,80; Marconi Equipamentos Para Labora, 1.440,00; Marcos Antonio Zorzan-Me, 3.420,70; Marcos Augusto Da Silva Barbosa, 126.419,04; Maria Aparecida Rocha Martins-Me, 245,00; Maria Das Dores Vantini Zonta E, 19.500,00; Mariam Jomaa Najm Tintas, 1.651,70; Masaru Hayashi E Outro., 107.470,00; Massaro & Neri Ltda, 1.887,40; Mauro Cesar Martins De Souza, 3.146,31; Mauser Do Brasil Emb Industriais, 4.567,00; Mauser Do Brasil Embalagens Industr, 29.331,90; Maxi Embalagens Ltda, 686,00; Mejer Agroflorestal Ltda, 325.726,50; Mercia Hissako Morishita E Outro, 119.465,21; Metalurgica Schioppa Lt, 670,12; Metlife Planos Odontologicos Ltda, 586,95; Michelle Carneiro Razanauskas, 630,00; Miitol Montagem Industrial E Isola, 500,00; Minas Comércio Indústria De Cereais, 501.077,07; Ministerio Da Fazenda, 3.579,24; Ministerio Da Previdencia Social, 91.145,25; Ministério Da Previdência Social, 217.068,75; Mk Materiais Eletricos E Hidraulico, 180,00; Moinhos Supremo Nutrição Animal, 231.088,00; Morlan S/A, 2.178,51; Multibelt Ind.Com.Correias, 18.960,08; Multoleos Oleos E Farelos Ltda, 14.921.151,18; Nasc Comércio Internacional Ltda, 322.740,00; Naturafrig Alimentos Ltda, 88.400,40; Nectar Brix Industria E Comercio De, 252,45; Neogrid Sofware S.A, 173,24; Nepin Acessórios Industriais Ltda, 4.300,00; Nesper Comercio Atacadista De Farin, 214.343,60; Netw2 Tecnologia Da Informacao Ltda, 369,00; Newdrop Química Ltda, 1.036,70; Nexus Epi Ind Com Ltda, 1.300,00; Nezio Carrara & Filho Ltda-Me, 3.938,85; Nippon Chemical Ind. E Com. Ltda, 147,00; Niva Claudia Sesana Gomes, 5.745,00; Norte Salineira S/A - Ind. E Com., 3.220,80; Nortel Suprimentos Industrial S.A, 3.017,10; Nosso Porto Serviços Aduaneiros, 6.480,00; Nova Graos Comercio Cereais Ltda, 216,15; Novagroserv Coml.Agrup.Ltda., 283,35; Novatek Tecnologia Ambiental Ltda, 75.952,19; Nutri Suco Industria E Comercio Ltd, 734,50; Nutribio Ind E Com Racao Animal E, 646.802,00; Ober S/A Indústria E Comércio, 8.850,00; Oimasa Orlândia Implementos E Máqui, 2.712,57; Olam Agromercantil Ltda, 3.636.930,49; Olfar S/A - Alimento E Energia, 316,00; Orted Oleos E Cereais Ltda, 218.514,60; Osiris De Azevedo E Souza Negrao-Me, 3.351,02; Osvaldo Lemes Da Silva E Outros., 131.319,35; Ourolac Ind De Alimentos Ltda, 32.355,00; Pacifico Transportes Ltda, 4.210,00; Padua Rodrigues Rep Comercial Ltda, 12.874,81; Palácio Das Ferramentas E Parafusos, 566,00; Panificadora E Cofeitaria Orlândia, 2.710,16; Panificadora E Confeitaria Pingo, 1.656,46; Patena Ind. De Resinas E Filmes, 32.592,47; Paulo Rogerio Fadim E Outro, 63.299,82; Pedro Abraao Gomes Franco, 2.687,57; Perfban Industria E Comercio Ltda, 930,00; Petro Sapper Plus Com.Comb.Lubr., 2.320,06; Petrobras Distribuidora S.A., 181.139,40; Petrobras Distribuidora S/A, 61.639,64; Petrolux Comercial Ltda., 12.250,00; Petrovale Comercio De Combustivel, 12.900,00; Piata Borrachas E Ferramentas Ltda, 463,40; Pirani Comercio De Materiais Eletri, 1.275,00; Pis/Pasep, 6.126,00; Platina Distribuidora De Alimentos, 872,77; Polifluor Ind. Com. Plasticos Ltda, 444,40; Pontalti Ind. Com. Resi. Mad. Ltda, 543.208,65; Posto Nossa Senhora De Fatima De, 1.313,49; Prado & Suzuki Comercio De Antenas, 85,00; Prefeitura Municipal De Bauru, 119.186,22; Prefeitura Municipal De Orlândia, 197.917,15; Pressao E Vapor Com De Caldeiras E, 5.551,07; Previdencia Social, 7.485,83; Pro-Int Representacoes E Comercio L, 2.394,18; Pull Corporation Com Imp E Exp Ltda, 2.488,05; Quimesp Química Ltda, 19.776,00; R G Parts Do Brasil - Produtos Meta, 1.790,00; R.Imamura & Cia Ltda, 401,90; R.R Cortez Alimentos Eireli, 197,24; Raft Embalagens Ltda, 5.333,12; Ramô Representações Ltda, 1.095,13; Recapel - Retificadora De Motores, 1.081,34; Rede Lk De Postos Ltda, 251,30; Refinaria Nacional De Sal S.A, 8.163,40; Refrigas Comercio De Peças Ltda, 501,14; Refrison Refrigeracao E Eletrica Lt, 150,00; Reghifix Com. De Parafusos Ltda, 159,00; Reimidas Industrial Ltda, 418,15; Remak Comercio



De Madeira Ltda-Me, 9.900,00; Rent Telecom Locacao E Comercio, 218,30; Representações Danubio Ltda, 3.979,16; Retentores Vedabras Ind E Com Ltda, 4.567,10; Rhino Valves Do Brasil Imp. Exp. E, 706,40; Ribeirao Com.De Lubrificantes Ltda., 3.999,96; Riberseals Acessórios Indústriais, 26,89; Ricci Maquinas Ltda, 14.475,00; Rigesa Celulose, Papel E Emb. Ltda, 112.724,74; Rio Branco Com. E Representação, 252.360,62; Risso Express Trans Cargas, 71,69; Risso Express Transp De Cargas Ltda, 50,80; Risso Express Transporte De Cargas, 1.449,67; Risso Express Transporte De Cargas, 579,83; Risso Express Transportes De Cargas, 40,77; Risso Transporte Ltda, 3.071,48; Roberto Saab Centro De Medicina Do, 117,60; Roda Livre Comércio De Peças E Aces, 78,00; Rodonaves Transportes, 39,25; Rodonaves Transportes E Encomendas, 92,14; Rodrigo Coronado Industria De Emb, 3.005,41; Rolacar Comercio De Rolamentos Ltda, 2.332,00; Rolimp Produtos De Limpeza E Descar, 952,19; Romer Labs Do Brasil Importação E, 3.650,00; Romulo Vasconcelos De Andrade Lyra, 7.343,63; Roque Carrazza Advogados Associados, 14.918,97; Rsuaide Consultoria, Assessoria, 4.623,15; Russo E Ricci Interm Neg Ltda, 3.268,84; S E Branco Representações S/S Ltda, 653,52; S.T.I. Industrial Eireli, 903,00; Saagros Com.Ind.Imp. Exp. Cereais, 96.743,06; Saborecitrus Ind E Com De Sucos, 1.171,12; Saguaragi Industria E Comercio Ltda, 24.500,00; Salvio Representacoes Comerciais Lt, 565,56; Sanna Comércio De Alimentos Ltda, 2.793,90; Santa Cruz Paletes Ltda, 10.610,00; Sao Joao Alimentos Ltda, 635,06; Sapo Comercio E Locação De Equipam, 100,00; Sebo Sol Industria De Sub Prod De, 225.752,10; Secretaria Da Fazenda Do Estado, 63.766,00; Secretaria Da Receita Federal, 133.324,84; Seleta Meio Ambiente Ltda., 13.758,48; Sem Limites Rolam. Aces. Ind. Ltda, 9.729,85; Sense Eletrônica Ltda, 392,14; Sergio Eduardo Siolino Presidente, 302,40; Sew Eurodrive Brasil Ltda, 8.223,49; Sgs Agricultura E Industria Ltda, 4.341,50; Sgs Ics Certificadora Ltda, 6.572,13; Sidney Silvestre Joaquim, 3.008,31; Siglamar Serv E Transp Aduan Ltda, 8.000,00; Simao Gabriel Aranda, 3.413,97; Sind Dos Trab Em Trans. De Presiden, 23,58; Sind Dos Trab Nas Ind Extrativas, 4.523,69; Sind Trab Ind Extrat Ribeirão Preto, 2.697,72; Siqueira Comercio De Ferro E Aco Lt, 934,20; Slr Foods Ltda, 277.645,43; Sm Comercio Atacadista De Cereais, 75.335,00; Softmatic Sistemas Aut. Inf. Ltda, 520,86; Softmatic Sistemas Automáticos E, 260,79; Solda Gases Com.Prod.Ind.Ltda., 489,00; Solluz Materiais Eletricos Ltda, 5.533,32; Sperafico Da Amazonia Sa, 1.922.727,81; Speranza Representações Ltda, 21.352,06; Spirax Sarco Indústria E Comércio, 3.142,50; Spx Flow Technology Do Brasil Ind., 4.369,41; Super Agricola Sakita Ltda, 214,50; Sweetmix Indústria, Comércio, Impor, 131.534,05; Tab. Notas E Prot. Letr. Tit. Pirap, 12,25; Tarquilio Pimentel Representações L, 4.977,67; Tbd Comércio De Suplementos Animais, 356.112,66; Tecaut Automacao Industrial Ltda., 11.443,70; Technical Filter Ind.E Com.De Filtr, 6.583,00; Tecnofuro Ind. Com. Met. Perf. Ltda, 466,20; Teixeira Comercio De Parafusos Ltda, 374,37; Tese Ribeirão Preto Motores Elétrí, 963,80; Tiago Aparecido Martines Dos Santos, 57.398,75; Tindiana Logistica E Transportes, 68.386,84; Tmv Serv. E Repr. Técnicas Ltda, 26.250,00; Toledo Do Brasil Industria De Balan, 2.334,01; Torkflex Transmissões Industriais, 990,00; Transcorpa Tranc De Cargas Ltda, 564.497,22; Transcorpa Transportes De Cargas L, 164.853,99; Transhizza Transp. Cargas Encomenda, 81,50; Transportadora De Cargas Orlândia, 9.858,38; Transporte Rodor Ltda, 12.810,99; Transporte Rodor Ltda, 307,29; Tranter Indústria E Comércio De, 11.506,32; Tres Irmaos Guimares Representacoes, 1.989,72; Trombini Embalagens S/A, 51.236,80; Uemura Locacao Equip Ind. Ltda, 1.050,00; Unigrain Agrobusiness Representacoe, 24.440,67; Unipetro Prudente Distr.De Petro., 5.131,00; V Garcia & Garcia Guindaste Ltda-Me, 194,42; V Muchiutt Com E Importacao Ltda, 69,70; Valmac - Válvulas E Conexões Ltda, 3.139,73; Valtork Valv.Equips.Inds.Ltda., 908,00; Vanderson De Lima Carvalho, 40,00; Vanessa Prais Pirondi Presidente, 1.729,66; Varejao E Mercearia Salteiro &, 2.490,27; Velus Servicos De Comunicacoes Ltd, 199,00; Viana Produtos Automotivos, 266,00; Vídeojet Do Brasil Com. De Equip., 837,36; Votorantim Cimentos S.A, 1.792,80; W. Jotaa Oficina De Consertos Ltda, 4.138,84; W.A.S Comercio De Alimentos Ltda, 291.756,84; W.E Comercio De Cereais - Eireli -, 662.747,25; W4 Comercio De Grãos Eireli, 65.670,00; Wanderson Meola, 2.450,00; Washington Jose Gonçalves Lençois P, 99.864,00; West Brasil Lubrificantes Ltda, 1.487,16; Wi Inspeção Tecnica E Serviços Ltda, 3.000,00; Will Comércio De Máquinas E Equipa, 296.250,02; Wms Supermercados Do Brasil Ltda, 998,00; Wrf Engenharia E Consultoria, 1.800,00; Zilquímica Produtos Para Laborató, 1.578,25; Zorzetto & Cia Vigilancia Ltda, 1.513,08. Total Classe III: 61.225.866,34. Sublista Classe III.1 - Direitos Creditórios De Regresso De Fomento A Apurar: (Cessão De Recebível): Abc Brasil; Daycoval Cessão; Athena; Banicred; Bsfactoring; C4credit; Credit Brasil; Daycoval; Delmonte; Federal Invest; Fortbanco; Gaveasul; Indusval; Kobold; Mbml; Multi7; Pangu; R&G Fidc; Redasset; Redasset (Escrow); Sifra; Sifra (Escrow); Srm. Classe Iv - Epp, Me: AC Penteado Neto Me, 85,50; Abdalla Abrahão Orlândia - Me, 1.130,90; Abdo Marangoni Epp, 1.915,24; Agro Comercial Dianin Ltda Me, 3.341,20; All Tech Empilhadeiras Ltda - Me, 4.342,70; Aluri Transportes Eireli - Epp., 115,54; Ambiental Fenix Ltda. - Epp., 279,85; Anhanguera Bombas Diesel Ltda - Me, 625,00; Ansinox Tubos E Conexoes Ltda Me, 1.643,40; Antonio Oliveira De Lima - Me, 200,00; Artec Automotiva Ltda - Me, 1.200,00; Auto Eletrica Frascarelli Ltda Epp, 839,23; Barbar Chaul Filho - Me, 248,00; Boraquimica Ltda - Me, 28.302,95; C.A.L. Vitolo - Me, 14.289,60; C.C. De Oliveira Eireli - Me, 5.000,00; Camasi Representações Ltda - Me, 2.632,10; Carlos Roberto Lopes Bauru Me, 530,00; Cassa Representações Ltda Me, 2.480,91; Celia Cristina Anadao Berbeti - Epp, 391,00; Cirurgica Ribermedica Ltda - Me, 84,00; Clima Indústria De Cereais Ltda Epp, 41.271,75; Daniel Matos Morales & Cia Ltda Me, 3.000,00; Daniel Mendes Silva Transportes Me, 4.728,00; Diversa Pest Control Ltda - Me, 3.680,00; Dorival Sanches Junior Me, 479,00; E M Vidal Papelaria Ltda Me, 782,15; E. M. M. Pereira De Souza - Me, 4.586,50; Eco Place Reciclagem Ltda - Me, 10.080,00; Eder Amauri Cunha Pirap. Me, 1.030,00; Edmilson Alves Do Carmo Me, 14.914,40; Eduardo Badini Bauru - Me, 8.291,51; Eloise Higutsi Komesu Me, 130,50; Emmanuel Vantini Barreiro Me, 5.445,90; Gfo Treinamento Empresarial Ltda Me, 5.789,25; Gustavo Henrique Nunes - Me, 735,00; Gustavo Mantovani Nascimento - Me, 460,00; Index Service Ltda - Me, 4.464,06; JaimeLindo Zalbinete Orlandia - Me, 235,00; Jc s Silva E Nascimento Ltda - Me, 3.081,75; Kozar Agronegocio Ltda Me, 19.507,50; Kraftbox Embalagens Ltda Me, 9.585,40; Luciana Cavalheiro- Me, 37.343,20; Luis Fernando Linares - Me, 960,00; Luis Roberto Esteaca Me, 22.190,15; Luiz & Silva Comercial Ltda - Epp, 63.720,49; M B Usinagem Ltda Me, 200,00; M. Lucia F. Lonchiati - Me, 130,00; M.D.E.A. Navarro- Epp, 16.600,00; M.F.V.Menezello Roupas - Me, 1.984,67; Magalhaes Logistica Ltda - Epp, 9.129,84; Marcela De Souza Cabral Me, 61.451,10; Marcos Aurelio Petroni - Me, 2.220,06; Maria De Lourdes Malerba Lopes Me, 184,90; Marilene Lara De Oliveira Me, 2.536,69; Matrix Pest. Control Ltda Epp, 1.594,70; Meza & Victorino Ltda - Me, 20,90; Mps Representações S/C Ltda. - Me, 2.104,88; Nunes & Padovan Ltda Epp, 3.100,00; Ocimar Soriani Me, 1.806,00; Osvaldo Goncalves De Assis Me, 869,00; Paris Representações Ltda Me, 245,58; Producampo Agroindustrial Ltda Me, 923.226,26; Reginaldo Teixeira Villar - Me, 35.969,06; Retifica De Motores Blv Ltda - Me, 17.256,80; Rodrigo Fogaça Domingos - Me, 2.010,00; Rodrigo Tonelli Sebastiao Bauru Me, 158,40; S. A .F De Freitas - Me, 1.954,00; Sg Lubrificantes Ltda Me, 216,35; Sidinei Serafim - Me, 2.723,48; Sonia Gonçalves Auto Peças - Me, 385,00; Sucata Vieira Ltda - Epp, 375,75; Svizzero & Reghini Ltda - Me, 163,10; Tazinafo Transportes Ltda Me, 10.215,46; Tolentino - Comunicação Ltda - Me, 1.107,70; Valmir Nereu Vergara Epp, 1.350,00; Vedsil Ind. Com. Ltda Epp, 1.364,40; Vitor Teixeira Villar Transp - Me, 75.618,11; W S S De Moura Me, 2.592,00; Wellington Rogerio Peres Me, 9,00; Wilson Umberto Ferreira Me, 14,50; Zorzan E Marcelino Mpc Ltda Epp, 214,00. Total Classe Iv - Epp, Me: 1.517.270,32. Classe I Controvertido: Lucas Rodrigues Da Silva, 29.000,00; Jose Carlos De Moura Cesar, 28.000,00; R enan Fabricio Dos Santos, 57.000,00; Natonio Carvalho, 35.695,31; Luiz Fernando Wolf Batista, 18.098,30; Manoel Luiz Pinto De Carvalho, 200.000,00; Marcio Ferreira Da Silva, 28.000,00; Alex Fernando Dos Santos Costa, 193.962,40; Adão Dos Santos Batista, 361.617,00; Adilson Rosalino Pereira, 7.000,00; Ednardo



Ribeiro De Lima, 64.588,50; Fabiana Aparecida Baroni, 135.600,00; Fabiana Aparecida Baroni, 285.816,00; Wilson Luiz Ferreira, 8.000,00. Total Classe I - Controvértido: 1.452.377,51. Sublista - Classe III - Pretensão Não Reconhecida Pela Recuperanda: Itau Unibanco S/A, 0,00. Total Geral: 64.255.154,81. O prazo para habilitação de crédito (somente os credores que não constam da lista) ou apresentação de divergências aos créditos relacionados será de 15 dias, a contar da publicação deste edital (§ 1º, artigo 7º da LRF), devendo as petições serem enviadas DIRETAMENTE ao Administrador Judicial através do email sina.industria@iaspro.com.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, com o prazo de 15 dias, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 18 de agosto de 2015

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) , COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA ONCOMED FARMACÊUTICA LTDA. (CNPJ 38.809.760/0001-17), PROCESSO Nº 0023761-08.2010.8.26.0100. O Doutor Marcelo Barbosa Sacramone, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, em Exercício, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE, o Dr. NELSON GAREY OAB/SP 44456/SP, Administrador Judicial da Falência supra, nos termos do § 2º do Artigo 7º da Lei nº 11.101/05, apresentou a relação de credores, ao final descrita, e que o Comitê, qualquer credor, o devedor, seus sócios ou o Ministério Público, terão acesso à documentação acostada no escritório do Administrador Judicial nomeado, sito no Rua Anita Garibaldi, 45 4º andar Centro São Paulo/SP CEP 01018-020 Telefone: (11) 3104-3466, podendo ser impugnada esta relação, no prazo comum de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO: TRABALHISTAS: Credores: Valor apurado até a data da quebra: Aline da Silva Paula, R\$ 5.000,00; Aline Lopes de Oliveira, R\$ 648,44; Belmiro de Sá, R\$ 242,43; Cristina Tumkus, R\$ 6.440,70; Edson de Oliveira, R\$ 19.500,00; Edilson Sebastião da Silva, R\$ 15.300,00; Elson Mota Santos, R\$ 5.822,64; Eluna Gonçalves, R\$ 6.306,20; Everton Franc Ramos, R\$ 9.680,00; Fatima Cristina de Oliveira Pertinhes, R\$ 13.000,00; Hugo Leonardo R Lima, R\$ 10.607,65; Jessika Aline Paredes, R\$ 398,72; Jorge Nemaniumas, R\$ 15.000,00; Justhini Cerqueira, R\$ 3.064,57; Kátia Alvar G.B. Santos, R\$ 2.941,29; Kleber Paulo Sany, R\$ 5.289,08; Leonardo José de Alcantara Toledo, R\$ 8.500,00; Lilian de Assumpção Akamine da Costa, R\$ 18.000,00; Lucilene Cerqueira da Silva, R\$ 4.050,00; Maria Helena Rod. Oliveira, R\$ 7.800,00; Priscila Márcia Grandesi, R\$ 13.730,41; Rodrigo Leite Dias, R\$ 6.536,09; Silvia Bernardes da Silva , R\$ 12.813,38. TRIBUTÁRIOS: União Federal, R\$ 3.835,29; União Federal, R\$ 22.122,54. CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO: QUIROGRAFÁRIOS: Accord Farmacêutica Ltda, R\$ 39.089,78; Ache Laboratórios Farmacêuticos S.A, R\$ 115.764,17; Antibióticos do Brasil Ltda, R\$ 480.075,03; Apsen Farmacêutica S.A, R\$ 48.546,73; Ariston Ind. Químicas e Farmacêuticas Ltda, R\$ 33.798,30; Banco Fibra S.A, R\$ 5.092.809,25; Banco Industrial Comercial S.A, R\$ 1.947.028,16; Banco Itaú S.A, R\$ 203.155,78; Banco Santander S.A, R\$ 3.366.895,95; Biosintetica Farmacêutica Ltda, R\$ 16.050,64; Blausiegel Indústria e Comércio Ltda, R\$ 12.435.426,43; BRL Distribuidora de Vacinas Ltda, R\$ 20.218,00; Cellofarm Ltda, R\$ 144.630,02; Comal Commed Prod. Hospitalares Ltda, R\$ 324,14; Cristalia Prod.Químicos Farmacêuticos Ltda , R\$ 394.141,06; CSL Behring Com.de Prod.Farm.Ltda, R\$ 38.132,72; DEG Importação de Prod.Químicos Ltda, R\$ 1.229,38; Drogaria Banderiante Ltda Ltda, R\$ 4.009,77; Drogaria Sakamoto Ltda, R\$ 18.907,69; Embrafarma Prod.Químicos Farmac.Ltda, R\$ 1.105,50; EMS S.A, R\$ 125.121,83; Eticapar Participações Ltda, R\$ 71.771,48; Eurofarma Laboratórios Ltda, R\$ 48.946,00; Fresenius Kabi Brasil Ltda, R\$ 565.505,64 ; Galena Química e Farmacêutica Ltda, R\$ 795,78; Germed Farmacêutica Ltda, R\$ 37.743,88; Halex Istar Industria Farmacêutica Ltda, R\$ 47.587,50; Hospira Produtos Hospitalares Ltda, R\$ 43.261,94; Hypofarma Inst.de Hypodermia e Farm.Ltda , R\$ 17.700,02; Idealfarma Ind. e Com. de Prod.Farm.Ltda, R\$ 670,46; Laboratórios Ferring Ltda, R\$ 288.047,35; Malta Dist.de Prod.Farm. Ltda, R\$ 123.849,73; Mantecorp Logistica Distr.eCom. S.A, R\$ 105.948,54; Medley Indústria Farmacêutica, R\$ 75.007,22; Medseven Distr. Medicam. e Prod.Hosp. Lt, R\$ 16.714,00; Pharmacopéia Comercio e Importação Ltda, R\$ 677,68; Pharmakin Comercio de Cosméticos Ltda, R\$ 2.591,96; Plastpan Com. de Embalagens Ltda ME, R\$ 410,86; Polytechno Industrias Químicas Ltda, R\$ 738,59; RAS Industrial Comercial Ltda, R\$ 100,00; Receita Federal, R\$ 45.102,00; Sandoz do Brasil Ind.Farmacêutica, R\$ 358.542,97; Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda, R\$ 344.534,16; Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, R\$ 150.158,87; Secretaria da Fazenda do Estado de SP, R\$ 501.997,89; Secretaria da Fazenda do Município de SP, R\$ 119,30 ; Silvestre Labs Química & Farmac.Ltda, R\$ 10.706,77; União AGS Factoring Ltda, R\$ 1.700.000,00; União Química Farmacêutica Nacional S.A, R\$ 20.372,75; Zodiac Produtos Farmacêuticos S.A, R\$ 156.100,00; União Federal, R\$ 884,26; União Federal, R\$ 5.100,12. CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO: SUBQUIROGRAFÁRIOS: União Federal, R\$ 586,26; União Federal, R\$ 3.378,09. RESERVAS DE CRÉDITO (habilitações pendentes de julgamento): CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO: TRIBUTÁRIOS: União (Fazenda Nacional), R\$ 1.581.985,68. CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO: QUIROGRAFÁRIOS: União (Fazenda Nacional), R\$ 203.793,73. CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO: SUBQUIROGRAFÁRIOS: União (Fazenda Nacional), R\$ 124.796,13. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 01 de setembro de 2015.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, em Exercício, Dr. Marcelo Barbosa Sacramone, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE, por r. sentença proferida em 11/08/2015 13:22:05, foi encerrada a Falência da empresa NINOS DEL SOL COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME., como a seguir transcrita: "Vistos. Trata-se de procedimento falimentar decretado contra NINOS DEL SOL COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - ME, regularmente processado, na forma da Lei nº 11.101/2005. Ante o diminuto valor arrecadado e havendo somente o pagamento dos créditos extraconcordais, manifestaram-se o administrador judicial e o Ministério Público no sentido do encerramento. É o relatório. A falência deve ser encerrada, por não haver interesse público na manutenção do procedimento, na medida em que não há mais ativo a ser realizado para satisfazer o passivo. Destarte, presentes os requisitos legais, declaro encerrada a falência, permanecendo a falida responsável pelo débito pendente. Oportunamente, arquivem-se, feitas as devidas comunicações, publicada por edital esta sentença. P.R.I. São Paulo, 11 de agosto de 2015." Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de setembro de 2015.